PORTARIA Nº 10/2021

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN, Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, em atendimento ao disposto no artigo 79, II, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia:

R E S O L V E:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO a superveniência da necessidade de se realizar a liquidação para posterior pagamento, dos boletos a vencer no mês de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação e envio de informações para o sistema AUDESP;

CONSIDERANDO o período de férias do Senhor Marcelo Ferreira da Silva, contador desta Câmara Municipal.

II – RESOLVE

Art. 1º - Convocar o Servidor Marcelo Ferreira da Silva, para realizar serviço extraordinário no dia de 10 de agosto do corrente ano, afim de atender as necessidades inerentes ao setor contábil desta Câmara, podendo ser realizado de forma remota;

Art. 2º - Fica autorizada, a posterior compensação de horário, nos termos do artigo 2º da Portaria 08/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de agosto de 2021.